

PALE DE AQUIDAUANA MS  
LEGISLATIVO  
Nº 219/2026  
08/06/2026  
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 166/GAB/2026

AQUIDAUANA/MS, 28 DE MAIO DE 2026.

Exmo. Sr.º Vereador Presidente,

Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar o incluso Projeto de Lei N.º 011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja aprovada em regime de urgência, conforme art. 53 da Lei Orgânica Municipal e art. 179, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 011/2026 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".**

Aproveitamos a oportunidade de, colocando-nos à inteira disposição para eventuais outros esclarecimentos, renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	28/05/26
REGISTRADO SOB Nº:	221/26
HORÁRIO:	10h10
FUNCIONÁRIO:	Liminha Flores

Exmo. Sr.º  
**ÉVERTON ROMERO**  
M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS  
Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 011/2026**  
**INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO  
COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil reais), destinados à execução de investimentos no Município de Aquidauana/MS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, distribuídos da seguinte forma:

**I** – no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, até o valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), destinados a financiar projetos estruturantes, obras de pavimentação e drenagem, qualificação viária, recapeamento, obras civis em equipamentos públicos, contratação de serviços para execução de estudos e projetos, atualização e implantação dos instrumentos de política urbana e desenvolvimento territorial, como o Plano Diretor Municipal PDM e Plano de Mobilidade Urbana - PMU, e gerenciamento de obras públicas dentre outros previstos na linha de financiamento;

**II** – no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano – Pró-Cidades, até o valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), destinados a financiar programas de investimentos, com abrangência em obras civis em equipamentos públicos, qualificação e revitalização de praças e avenidas, implantação de sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica, contratação de serviços para execução de estudos e projetos voltados à energia fotovoltaica, modernização tecnológica (aquisição de software de gestão) e contratação de serviços de treinamento e capacitação voltados às novas ferramentas tecnológicas, estruturação física de prédios públicos por meio de aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos e de segurança, dentre outros previstos na linha de financiamento

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos neste artigo, sendo vedada sua aplicação em despesas correntes, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

---

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no §4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3.º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

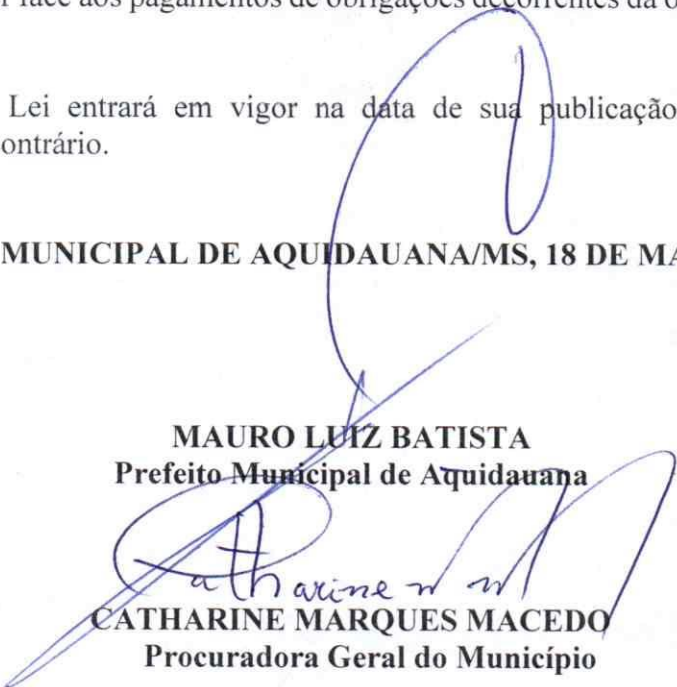
**Art. 4.º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE MAIO DE 2026.**

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**CATHARINE MARQUES MACEDO**  
Procuradora Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

---

## JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desta respeitável Casa de Leis o presente Projeto de Lei Ordinária, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a execução de um conjunto estruturado de investimentos públicos, previamente planejados e estimados, definido como projeto **AVANÇA AQUIDAUANA**, no montante total de R\$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil reais), distribuídos entre ações voltadas à mobilidade urbana, infraestrutura básica, modernização administrativa e eficiência energética.

No âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, está prevista a aplicação de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), contemplando projetos estruturantes, obras de pavimentação e drenagem, qualificação viária, recapeamento, obras civis em equipamentos públicos, contratação de serviços para execução de estudos e projetos, atualização e implantação dos instrumentos de política urbana e desenvolvimento territorial, como o Plano Diretor Municipal PDM e Plano de Mobilidade Urbana - PMU, e gerenciamento de obras públicas, com destaque para:

- execução de obras de pavimentação e drenagem urbana, no valor estimado de R\$ 43.950.000,00;
- contratação de projetos de engenharia para infraestrutura urbana, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00;
- serviços técnicos especializados de gerenciamento, supervisão, fiscalização de obras, solicitação de desembolsos e apoio à prestação de contas (R\$ 500.000,00);
- elaboração de estudos técnicos e desenvolvimento dos instrumentos de planejamento urbano, incluindo o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana (R\$ 550.000,00).

Tais investimentos possuem caráter estruturante, sendo fundamentais para a melhoria das condições de trafegabilidade, redução de custos de manutenção viária, aumento da segurança urbana e fortalecimento do planejamento territorial do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

Já no âmbito do Programa Pró-Cidades, está prevista a aplicação de R\$ 15.500.000,00, com foco na modernização da gestão pública e na promoção da sustentabilidade, abrangendo:

- implantação de sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica (R\$ 7.000.000,00), com potencial de redução significativa dos custos operacionais do Município;
- modernização tecnológica da administração pública (R\$ 3.000.000,00), visando maior eficiência, integração de sistemas e melhoria na prestação de serviços;
- revitalização de praças e vias urbanas (R\$ 5.000.000,00), promovendo requalificação dos espaços públicos e valorização urbana;
- elaboração de projetos diversos (R\$ 400.000,00) e capacitação técnica para uso de ferramentas tecnológicas (R\$ 100.000,00).

Importante destacar que os investimentos foram estruturados com base em estimativas individualizadas por ação, o que assegura maior transparência, rastreabilidade e controle na aplicação dos recursos públicos, atendendo às exigências técnicas da instituição financeira e dos órgãos de controle externo.

Além disso, observa-se que parte relevante dos investimentos, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura viária e à geração de energia, apresentam elevado potencial de retorno indireto, seja pela redução de despesas correntes futuras, seja pela valorização urbana e estímulo ao desenvolvimento econômico local.

No tocante às alternativas de investimentos, foram analisadas outras fontes, como transferências voluntárias e convênios, as quais, contudo, mostram-se insuficientes para atender, de forma integral e tempestiva, às demandas estruturais do Município. Contudo, o Programa AVANÇAR CIDADES se enquadra como a solução mais adequada e estratégica, oferecendo uma linha de crédito de longo prazo, com taxas de juros subsidiadas e condições de pagamento compatíveis com a capacidade fiscal do Município, permitindo a execução de projetos de grande envergadura e impacto transformador na infraestrutura urbana, sem comprometer a sustentabilidade financeira municipal.

Este programa representa uma oportunidade única para o município de Aquidauana acelerar seu desenvolvimento urbano e atender às necessidades de sua população.

Por oportuno, apresentamos também o impacto no Desenvolvimento Urbano e Projeções Futuras conduzidas por meio do projeto AVANÇA AQUIDAUANA.

A execução deste projeto trará impactos transformadores para Aquidauana, incluindo:

- Melhora da Qualidade de Vida: Redução de doenças respiratórias e acidentes, maior conforto e segurança para os munícipes.
- Estímulo Econômico: Valorização imobiliária, atração de novos investimentos e geração de empregos diretos e indiretos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

- Mobilidade Eficiente: Otimização do fluxo de veículos e pedestres, integração de bairros e acesso facilitado a serviços essenciais.
- Sustentabilidade: Sistemas de drenagem adequados que protegem o meio ambiente e a infraestrutura contra os efeitos das chuvas intensas.

As projeções indicam que, com a implementação dessas obras, Aquidauana estará mais preparada para seu crescimento futuro, consolidando-se como um polo regional com infraestrutura moderna e inclusiva.

Ressalta-se que a operação de crédito observará rigorosamente os limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como nas Resoluções nº 40 e nº 43, de 2001, do Senado Federal, garantindo responsabilidade fiscal e sustentabilidade financeira.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma das disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE MAIO DE 2026.**

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal

  
**CATHARINE MARQUES MACEDO**  
Procuradora Geral do Município

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PROGRAMA	VALOR TOTAL	TIPO	PRAZO CARÊNCIA	TAXAS	AMORTIZAÇÃO
1	Infraestrutura Urbana - Nova pavimentação e drenagem							
	Pavimentação = R\$ 21.871.916,52							
	Drenagem na intervenção = R\$ 7.929.146,86							
	Calçada, Acessibilidade = R\$ 3.969.938,03	R\$ 43.950.000,00	Avançar Cidades	R\$ 46.000.000,00	Mobilidade Urbana	até 48 meses	Taxa base: 6% a Taxa de adm: ~2% a Taxa de risco: ~1%	240 meses
	Sinalização Viária Horizontal e Vertical = R\$ 353.402,90							
Recapamento = R\$ 3.000.595,07								
Drenagem Complementar = R\$ 5.325.000,00								
2	Contratação de Projetos para Infraestrutura Urbana - NOVA PAV.							
	Projetos de pavimentação, drenagem, recap, situações de alagamento	R\$ 1.000.000,00	Avançar Cidades		Mobilidade Urbana			
3	Serviços de Gerenciamento, supervisão, fiscalização de obras, solicitação de desembolsos, prestação de contas.	R\$ 500.000,00	Avançar Cidades		Mobilidade Urbana			
	Estudos de Projetos - Desenvolvimento de Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana	R\$ 550.000,00	Avançar Cidades		Mobilidade Urbana			
4		R\$ 7.000.000,00	PRÓ - CIDADES		TIPO			
	Energia Fotovoltaica	R\$ 3.000.000,00	PRÓ - CIDADES		Pró-cidades			
5		R\$ 5.000.000,00	PRÓ - CIDADES		Pró-cidades			
	Modernização tecnológicas Pró Cidades	R\$ 400.000,00	PRÓ - CIDADES		Pró-cidades			
6	Reforma Praças e vias urbanas	R\$ 5.000.000,00	PRÓ - CIDADES		Pró-cidades			
	Praça dos estudantes, Praça Matriz, Praça Campo do Vovô (Nova Aquidauana)	R\$ 100.000,00	PRÓ - CIDADES		Pró-cidades			
7		R\$ 61.500.000,00	PRÓ - CIDADES		Pró-cidades			
	Projeto Diversos							
8	Capacitação de softwares	R\$ 3.075.000,00						
	CP:	R\$ 58.425.000,00						
TOTAL								
	R:			R\$ 61.500.000,00		R\$ 385.000,00	TARIFA MENOR:	R\$ 285.000

TOTAL "AVANÇAR - AQUI" = R\$ 61.500.000,00





**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE  
AQUIDAUANA/MS**

**IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBJETO DE AVALIAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, trata o presente parecer de contratação, pelo Município de Aquidauana/MS, de operação de crédito, no valor de **R\$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil reais)**, no âmbito do **Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana e Programa de Desenvolvimento Urbano – Pró-Cidades** com a Caixa Econômica Federal, destinada a financiar programas de investimentos, com abrangência em projetos estruturantes, obras de pavimentação e drenagem, recapeamento, obras civis, obras civis em equipamentos públicos, qualificação e revitalização de praças e avenidas, contratação de serviços para execução de estudos e projetos, implantação de sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica, modernização tecnológica (aquisição de software de gestão) e contratação de serviços de treinamento e capacitação voltados às novas ferramentas tecnológicas, estruturação física de prédios públicos, atualização e implantação dos instrumentos de política urbana e territorial, como o Plano Diretor Municipal – PDM e Plano de Mobilidade Urbana - PMU e serviços técnicos de gerenciamento de obras públicas, dentre outros previstos na linha de financiamento observada a legislação vigentes, dentre outros previstos na linha de financiamento.

**RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO**

A operação de crédito a ser contratada pelo Município de Aquidauana/MS destina-se ao financiamento de investimentos estruturantes em infraestrutura urbana, abrangendo obras de pavimentação, drenagem e recapeamento, obras civis em equipamentos públicos, qualificação e revitalização de praças e avenidas, implantação de sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica, atualização e implantação dos instrumentos de política urbana (Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana), bem como a elaboração de projetos executivos e o gerenciamento de obras públicas.

Os custos da operação concentram-se na execução das obras e serviços técnicos necessários à implantação dos empreendimentos, envolvendo infraestrutura viária, edificações públicas, sistemas sustentáveis de energia e atividades de planejamento urbano, todos compatíveis com os objetivos do financiamento e com o interesse público.

Como benefícios, destacam-se a redução de despesas correntes da administração, especialmente com manutenção viária e consumo de energia elétrica; a melhoria da mobilidade urbana, da segurança e da qualidade dos espaços públicos; a valorização das áreas atendidas, com reflexos positivos na arrecadação municipal; e o fortalecimento do planejamento e da capacidade institucional do Município, proporcionando maior eficiência na gestão urbana e na aplicação dos recursos públicos.

Diante do caráter estruturante e dos impactos positivos permanentes dos investimentos, conclui-se que os benefícios econômicos, financeiros e sociais decorrentes da operação superam os custos da contratação, evidenciando a viabilidade da operação de crédito e sua aderência ao interesse público.

**FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO**

Em cumprimento à Portaria MEFP nº 497/1990, foram analisadas fontes alternativas de financiamento para os investimentos pretendidos pelo Município de Aquidauana/MS, tais como transferências



Gabinete

voluntárias, convênios, emendas parlamentares e financiamentos junto a outras instituições financeiras públicas.

As fontes baseadas em transferências e emendas apresentam caráter incerto e não garantem a integralidade nem a previsibilidade dos recursos necessários. Quanto às demais instituições financeiras, verificam-se limitações quanto à compatibilidade das linhas de crédito com o porte e a abrangência dos investimentos propostos.

A escolha da Caixa Econômica Federal justifica-se pela adequação da linha de financiamento às necessidades do Município, pela possibilidade de financiamento integrado dos investimentos e pela experiência da instituição na operacionalização de operações de crédito com entes subnacionais e garantia da União.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam alternativas, a contratação junto à Caixa Econômica Federal mostra-se a opção mais adequada para a viabilização dos investimentos, em atendimento ao interesse público.

### INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

A operação de crédito tem por objetivo viabilizar a execução de investimentos estruturantes no Município de Aquidauana/MS, abrangendo obras de infraestrutura urbana, pavimentação e drenagem, recapeamento viário, obras civis em equipamentos públicos, qualificação e revitalização de praças e avenidas, implantação de sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica, bem como a atualização dos instrumentos de política urbana, como o Plano Diretor Municipal e o Plano de Mobilidade Urbana.


Os investimentos propostos justificam-se pela necessidade de melhoria da mobilidade urbana, da infraestrutura básica e da qualidade dos serviços públicos, além do fortalecimento do planejamento urbano e da gestão municipal. A operação contribui para a redução de custos operacionais do Município, para a valorização dos espaços urbanos e para a promoção do desenvolvimento ordenado do território.

Do ponto de vista econômico e social, a operação gera impactos positivos permanentes, com estímulo à atividade econômica local, geração de emprego e renda durante a execução das obras, melhoria das condições de circulação e acesso aos equipamentos públicos, além do aumento da eficiência e sustentabilidade da administração pública, evidenciando o relevante interesse econômico e social da contratação.

### CONCLUSÃO

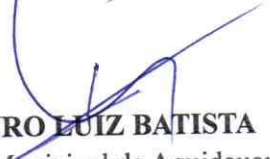
Conforme demonstrado, entendo que este parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

*Aquidauana/MS, 28 de maio de 2026.*

  
**ROBERT CACHO DE BARROS**

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

De acordo:

  
**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana